## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0012138-04.2010.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados

Npli

Requerido: Vamberto Dell Piaggi Epp e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da ausência de manifestação do credor, presuntivo do cumprimento do acordo, e nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C. julgo extinto este processo.

P.R.I.C. e arquivem-se os autos.

São Carlos, 01 de julho de 2014.

| DATA                            |
|---------------------------------|
| Aos                             |
| Recebi estes autos em Cartório. |
| Eu,                             |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA